



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 348/2022-GPR

Brasília, 20 de maio de 2022.

Exmo. Sr.
Ministro **Humberto Martins**
Presidente do Conselho da Justiça Federal
Brasília - DF

Assunto: Liberação antecipada dos precatórios alimentares.

Prezado Presidente,

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB, no exercício de sua finalidade prevista no inciso I do art. 44 da Lei 8.906/1994 e na defesa dos direitos humanos, da justiça social e da rápida administração da justiça, vem expor e requerer o que segue:

1. Esse Conselho tomou ciência das necessárias medidas para aquecimento da economia brasileira adotadas pelo Governo Federal, como a liberação antecipada do 13º salário de benefícios do INSS, dentre outras;
2. Até o momento, apesar da prévia previsão no Orçamento de 2022 da verba relativa aos precatórios federais, não foi liberado o calendário de pagamento destes, mesmo muitos tratando de verba alimentar;
3. Entendemos que a medida de antecipação dos precatórios alimentar é similar a do 13º, não ocasionando nenhum custo extra ao já esperado para o ano;
4. A iniciativa irá proporcionar importante estímulo econômico, com aumento do consumo dos beneficiários em momento de crise, favorecendo a advocacia e também socorrendo todo o conjunto da sociedade;



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

5. Pelo exposto vimos requerer a liberação antecipada dos precatórios alimentares, ainda no primeiro semestre de 2022, cujo pagamento a ser operacionalizado pelo Judiciário Federal;

6. Por fim, convictos da relevância da questão, contamos com sua alta consideração, aproveitando ainda a oportunidade para renovar nossos votos de apreço.

Renovam-se protestos de elevada estima e distinta consideração, registrando que a resposta deverá ser encaminhada o e-mail presidencia@oab.org.br.

Atenciosamente,


José Alberto Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB


Rafael de Assis Horn
Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB




Bruno de Albuquerque Baptista
Presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário

**GISELE LEMOS
KRAVCHYCHYN**

Assinado digitalmente por GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=80672587000114, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=0003996243, OU=ADVOGADO, OU="<valor>",
CN=GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN, E=gisele@krav.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.20 17:26:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Gisele Lemos Kravchychyn
Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário


Tiago Beck Kidricki,
Secretário Geral da Comissão Especial de Direito Previdenciário